



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 233/92

DE 21 DE SETEMBRO 1992.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
CARGOS E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

OLAVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Inciso I do § 1º do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a inserir na Lei Municipal nº 067/88, de 17 de outubro de 1988, o cargo de Auxiliar Administrativo, obedecendo a seguinte classificação:

Secretária Municipal de Saúde, Bem estar Social e Meio Ambiente.

Anexo V

2. 15 - Auxiliar Administrativo - Cr\$ 603.950,65

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transformação das funções dos Servidores Municipais, categoria Agente Administrativo "D", lotados na Fundação Nacional de Saúde, por força do Convênio firmado com a Prefeitura, em 1º de abril de 1989, para as funções de Auxiliar Administrativo, conforme a classificação estabelecida no Artigo anterior.

Artigo 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei são os definidos na Alínea



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Rondon do Pará

"L" do item I, cláusula II do convênio firmado entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde, no dia 1º de abril de 1989.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1992.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 21 de setembro de 1992.

Etelvino Q. M. de Azevedo  
1º - Secretário

Noroel Pereira de Oliveira  
Presidente

Manoel Alves Lacerda  
2º - Secretário em Exercício